

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	QUANT	UND	V. UNI	V. TOTAL
1	Abraçadeira TIPO U 32mm	200	UN	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
2	Arame galvanizado	150	UN	R\$ 38,77	R\$ 5.815,50
3	Arame recozido	1000	UN	R\$ 30,91	R\$ 30.910,00
4	Areia lavada fina (AMPLA CONCORRENCIA)	750	M³	R\$ 140,93	R\$ 105.697,50
5	Areia lavada fina (EXCLUSIVA ME/EPP)	250	M³	R\$ 140,93	R\$ 35.232,50
6	Areia lavada para grossa (AMPLA CONCORRENCIA)	500	M³	R\$ 162,41	R\$ 81.205,00
7	Areia lavada para grossa (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	100	M³	R\$ 162,41	R\$ 16.241,00
8	Argamassa 20kg ACI	650	PCT	R\$ 30,67	R\$ 19.935,50
9	Argamassa 20kg ACIII	200	PCT	R\$ 49,19	R\$ 9.838,00
10	Residuo para aterro (AMPLA CONCORRENCIA)	2250	M³	R\$ 110,47	R\$ 248.557,50
11	Residuo para aterro (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	750	M³	R\$ 110,47	R\$ 82.852,50
12	Bota de Couro	200	PAR	R\$ 89,70	R\$ 17.940,00
13	Seixo nº 0 (AMPLA CONCORRENCIA)	750	M³	R\$ 161,16	R\$ 120.870,00
14	Seixo nº 0 (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	250	M³	R\$ 161,16	R\$ 40.290,00
15	Seixo nº 1 (AMPLA CONCORRENCIA)	750	M³	R\$ 155,61	R\$ 116.707,50
16	Seixo nº 1 (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	250	M³	R\$ 155,61	R\$ 38.902,50
17	Broxa para uso geral	250	UN	R\$ 13,87	R\$ 3.467,50
18	Cabo Flexível 6,0mm - 100m	30	RL	R\$ 773,26	R\$ 23.197,80
19	Cabo Flexível 2,5mm - 100m	50	RL	R\$ 318,19	R\$ 15.909,50
20	Cabo Flexível 4,0mm - 100m	40	RL	R\$ 553,43	R\$ 22.137,20
21	Cabo Flexível 10,0mm - 100m	20	RL	R\$ 957,06	R\$ 19.141,20
22	Cabo PP 2X1,5mm	3000	MT	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
23	Cabo PP 2X2,5mm	3000	MT	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
24	Cabo PP 2X4mm	3000	MT	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
25	Cabo PP 2X6mm	3000	MT	R\$ 12,98	R\$ 38.940,00
26	Cabo PP 2X10mm	2000	MT	R\$ 19,94	R\$ 39.880,00
27	Caibro de madeira 6x5	1000	MT	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
28	Caixa 4x2	1500	UND	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
29	Caixa 4x4	500	UN	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
30	Caixa d'água Capacidade - 1000 litros	10	UN	R\$ 634,88	R\$ 6.348,80
31	Caixa d'água capacidade - 2000 litros	5	UN	R\$ 1.627,22	R\$ 8.136,10
32	Caixa d'água Capacidade - 5000 litros	3	UN	R\$ 3.248,16	R\$ 9.744,48
33	Caixa d'água Capacidade - 500 litros	15	UN	R\$ 335,11	R\$ 5.026,65
34	Caixa descarga	400	UN	R\$ 40,55	R\$ 16.220,00

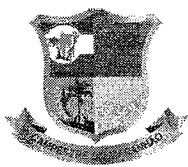


COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

35	Caixa padrão monofásica	50	UND	R\$ 107,46	R\$ 5.373,00
36	Caixa padrão trifásica	25	UND	R\$ 172,06	R\$ 4.301,50
37	Caixa sifonada 100x100x50	100	UN	R\$ 16,38	R\$ 1.637,60
38	Caixa sifonada 150x150x50	50	UN	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
39	Cal 8kg	2000	PCT	R\$ 29,16	R\$ 58.320,00
40	Canaleta c/ fita dupla 10x20x2000	300	UND	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
41	Cano esgoto 100mm	250	BR	R\$ 113,53	R\$ 28.382,50
42	Cano esgoto 150mm	90	BR	R\$ 198,28	R\$ 17.845,20
43	Cano esgoto 40mm	250	BR	R\$ 47,05	R\$ 11.762,50
44	Cano esgoto 50mm	250	BR	R\$ 60,99	R\$ 15.247,50
45	Cano esgoto 75mm	250	BR	R\$ 94,53	R\$ 23.632,50
46	Cano soldável 20mm	1000	BR	R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
47	Cano soldável 25mm	250	BR	R\$ 31,76	R\$ 7.940,00
48	Cano soldável 40mm	100	BR	R\$ 64,79	R\$ 6.479,00
49	Cano soldável 50mm	100	BR	R\$ 85,98	R\$ 8.598,00
50	Cano soldável 60mm	50	BR	R\$ 109,02	R\$ 5.451,00
51	Cano soldável 32mm	40	BR	R\$ 49,20	R\$ 1.968,00
52	Capacete simples	40	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.220,40
53	Cap soldável 20mm	200	UN	R\$ 1,46	R\$ 292,00
54	Cap soldável 25mm	200	UN	R\$ 1,53	R\$ 306,00
55	Cap esgoto 100mm	40	UN	R\$ 8,17	R\$ 326,80
56	Cap esgoto 150mm	40	UN	R\$ 34,73	R\$ 1.389,20
57	Cap esgoto 40mm	50	UN	R\$ 2,48	R\$ 124,00
58	Cap esgoto 50mm	50	UN	R\$ 3,43	R\$ 171,50
59	Carro de mão	30	UN	R\$ 308,51	R\$ 9.255,30
60	Cavadeira com cabao de madeira	50	UND	R\$ 106,62	R\$ 5.331,00
61	Cerâmica 41mmx41mm	750	M²	R\$ 53,28	R\$ 39.960,00
62	Cimento 50kg (AMPLA CONCORRENCIA)	4800	SC	R\$ 53,80	R\$ 258.240,00
63	Cimento 50kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	2400	SC	R\$ 54,00	R\$ 129.600,00
64	Clips monofásico	500	UND	R\$ 1,21	R\$ 605,00
65	Clips trifásico	500	UND	R\$ 1,68	R\$ 840,00
66	Cola branca 1kg	40	LT	R\$ 26,81	R\$ 1.072,40
67	Cola silicone 280ml incolor	100	UND	R\$ 6,01	R\$ 601,00
68	Cola para cano 75g	300	UN	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
69	Colher de pedreiro	70	UN	R\$ 30,22	R\$ 2.115,40
70	Coluna ferro 1/4x6m	300	PÇ	R\$ 80,91	R\$ 24.273,00
71	Coluna ferro 3/8x6m	300	PÇ	R\$ 158,41	R\$ 47.523,00
72	Coluna ferro 5/16x6m	300	PÇ	R\$ 122,11	R\$ 36.633,00
73	Conector para haste de aterramento	200	UND	R\$ 3,08	R\$ 616,00
74	Conector perfurante 70mm	100	UND	R\$ 22,64	R\$ 2.264,00
75	Curva esgoto 100mm	20	UN	R\$ 17,17	R\$ 343,40
76	Curva esgoto 150mm	20	UN	R\$ 27,17	R\$ 543,40
77	Curva para eletroduto 32mm preto	70	UND	R\$ 10,56	R\$ 739,20
78	Curva para eletroduto 1/2 preto	100	UN	R\$ 4,24	R\$ 424,00
79	Curva para eletroduto 3/4 preto	100	UND	R\$ 5,94	R\$ 594,00
80	Disco de corte 7"	400	UN	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00
81	Disjuntor monofásico 20A	60	UND	R\$ 16,20	R\$ 972,00
82	Disjuntor monofásico 10A	60	UND	R\$ 17,96	R\$ 1.077,60

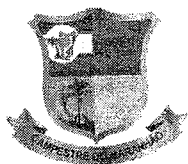


83	Disjuntor monofásico 32A	60	UND	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
84	Disjuntor monofásico 50A	60	UND	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40
85	Disjuntor monofásico 16A	60	UND	R\$ 17,11	R\$ 1.026,60
86	Disjuntor trifásico 63A	60	UND	R\$ 115,16	R\$ 6.909,60
87	Disjuntor trifásico 25A	60	UND	R\$ 60,46	R\$ 3.627,60
88	Disjuntor trifásico 32A	60	UND	R\$ 59,07	R\$ 3.544,20
89	Disjuntor trifásico 125A	60	UND	R\$ 160,78	R\$ 9.646,80
90	Dispositivo proteção contra surto 20KA	100	UND	R\$ 71,33	R\$ 7.133,00
91	Dispositivo de proteção contra surto 40KA	100	UN	R\$ 65,20	R\$ 6.520,00
92	Dobradiça 3-1/2 cartelada	300	UN	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
93	Dobradiça 4" cartelada	150	UN	R\$ 26,38	R\$ 3.957,00
94	Eletroduto Flex 1/2 garganta 50mt	100	UN	R\$ 72,36	R\$ 7.236,00
95	Eletroduto Flex 3/4 garganta 50mt	100	UND	R\$ 81,47	R\$ 8.147,00
96	Eletroduto rígido 1/2 preto	200	UN	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
97	Eletroduto rígido 3/4 preto	200	UND	R\$ 21,24	R\$ 4.248,00
98	Eletroduto rígido 32mm preto	80	UND	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
99	Engate flexível 40mm	300	UN	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
100	Engate flexível 50mm	300	UN	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
101	Enxada 2.5	30	UN	R\$ 44,08	R\$ 1.322,40
102	Escada para serviço gerais 4 degraus	20	UN	R\$ 186,03	R\$ 3.720,60
103	Facão ponta virada nº. 18	50	UN	R\$ 35,79	R\$ 1.789,50
104	Fechadura porta de ferro	200	UN	R\$ 82,63	R\$ 16.526,00
105	Fechadura porta de madeira	150	UN	R\$ 67,19	R\$ 10.078,50
106	Ferro vergalhão 3/8	250	BR	R\$ 64,27	R\$ 16.067,50
107	Ferro vergalhão 1/4	250	BR	R\$ 36,62	R\$ 9.155,00
108	Ferro vergalhão 5/16	200	BR	R\$ 47,82	R\$ 9.564,00
109	Fio torcido 2x2,5	5000	MT	R\$ 6,57	R\$ 32.850,00
110	Fita isolante 5m	500	UND	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
111	Fita isolante alta fusão 2MT	230	UND	R\$ 8,43	R\$ 1.938,90
112	Fita led - 100m	30	PC	R\$ 304,98	R\$ 9.149,40
113	Gadanhó plástico	60	UN	R\$ 20,93	R\$ 1.255,80
114	Haste para aterramento 1,20m	150	UND	R\$ 25,76	R\$ 3.864,00
115	Haste para aterramento 2m	100	UN	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00
116	Interruptor 1 tecla	500	UND	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
117	Interruptor 1 tecla C/ 1 tomada 10A	500	UND	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
118	Tomada Simples 20A	500	UN	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
119	Interruptor 1 tecla 10A sobrepor	500	UND	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
120	Interruptor 1 tecla C/ 1 tomada 10A sobrepor	400	UND	R\$ 6,71	R\$ 2.684,00
121	Tomada Simples 10A sobrepor	400	UND	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
122	Janela de Ferro 100 x100	15	UN	R\$ 256,95	R\$ 3.854,25
123	Janela de Ferro 120x100	15	UN	R\$ 339,25	R\$ 5.088,75
124	Janela de Ferro 150x100	15	UN	R\$ 413,37	R\$ 6.200,55
125	Janela de Ferro 200x100	15	UND	R\$ 695,00	R\$ 10.425,00
126	Joelho 20mm soldável	1000	UN	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
127	Joelho 25mm soldável	1000	UN	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
128	Joelho 32mm soldável	500	UN	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
129	Joelho 40mm soldável	100	UN	R\$ 3,78	R\$ 378,00
130	Joelho 50mm soldável	100	UN	R\$ 4,79	R\$ 479,00



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

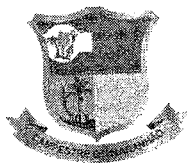
131	Joelho 60mm soldável	50	UN	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
132	Joelho esgoto 100mm	100	UN	R\$ 6,61	R\$ 661,00
133	Joelho esgoto 150mm	50	UN	R\$ 26,84	R\$ 1.342,00
134	Joelho esgoto 40mm	150	UN	R\$ 2,03	R\$ 304,50
135	Joelho esgoto 50mm	100	UN	R\$ 3,85	R\$ 385,00
136	Joelho esgoto 60mm 90°	50	UN	R\$ 13,56	R\$ 678,00
137	Joelho esgoto 75mm 90°	50	UN	R\$ 5,87	R\$ 293,50
138	Jogo de portal 2,10 m x 80cm	75	UN	R\$ 122,30	R\$ 9.172,50
139	Lâmpada led 9w	350	UND	R\$ 11,46	R\$ 4.011,00
140	Lâmpada led 12w	400	UND	R\$ 15,51	R\$ 6.204,00
141	Lâmpada led 15w	400	UND	R\$ 19,15	R\$ 7.660,00
142	Lâmpada led 20w	400	UND	R\$ 25,37	R\$ 10.148,00
143	Lâmpada led 30w	400	UND	R\$ 30,42	R\$ 12.168,00
144	Lâmpada led 40w	250	UND	R\$ 38,86	R\$ 9.715,00
145	Lâmpada led 50w	250	UN	R\$ 43,13	R\$ 10.782,50
146	Lima para uso geral	90	UN	R\$ 22,31	R\$ 2.007,90
147	Lixa ferro 100	280	UN	R\$ 3,35	R\$ 938,00
148	Lixa ferro 150	250	UN	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
149	Lixa ferro 80	200	UN	R\$ 3,65	R\$ 730,00
150	Lixa massa 100	500	UN	R\$ 1,96	R\$ 980,00
151	Lixa massa 150	800	UN	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
152	Lixa massa 220	800	UN	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
153	Lixa massa 80	800	UN	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
154	Luminária led 20w	300	UN	R\$ 43,67	R\$ 13.101,00
155	Luminária led 40w	300	UN	R\$ 49,75	R\$ 14.925,00
156	Luminária led embutir 18w	300	UND	R\$ 22,89	R\$ 6.867,00
157	Luminária led embutir 24w	300	UND	R\$ 25,33	R\$ 7.599,00
158	Luminária led sobrepor 18w	300	UND	R\$ 20,85	R\$ 6.255,00
159	Luminária led sobrepor 24w	300	UND	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
160	Luminária de emergência 2w	300	UM	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
161	Luva pigmentada	750	PAR	R\$ 17,94	R\$ 13.455,00
162	Luva de latex	300	PAR	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
163	Luva esgoto 100mm	50	UN	R\$ 17,72	R\$ 886,00
164	Luva esgoto 150mm	20	UN	R\$ 21,42	R\$ 428,40
165	Luva esgoto 40mm	50	UN	R\$ 11,17	R\$ 558,50
166	Luva esgoto 50mm	50	UN	R\$ 10,01	R\$ 500,50
167	Luva lisa 20mm soldável	1000	UN	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
168	Luva lisa 25mm soldável	1000	UN	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
169	Luva lisa 32mm soldável	200	UN	R\$ 3,05	R\$ 610,00
170	Luva lisa 40mm soldável	50	UN	R\$ 4,64	R\$ 232,00
171	Luva lisa 50mm soldável	50	UN	R\$ 5,04	R\$ 252,00
172	Luva lisa 60mm soldável	50	UN	R\$ 15,50	R\$ 775,00
173	Luva LR 20mm soldável	200	UN	R\$ 1,81	R\$ 362,00
174	Luva LR 25mm soldável	200	UN	R\$ 2,22	R\$ 444,00
175	Luva de couro raspa	400	PAR	R\$ 30,94	R\$ 12.376,00
176	Madeirite 110 x 200 x15mm	75	UN	R\$ 174,60	R\$ 13.095,00
177	Marreta 3kg	5	UN	R\$ 52,76	R\$ 263,80
178	Marreta 5kg	5	UN	R\$ 67,98	R\$ 339,90



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

179	Martelo	25	UN	R\$ 45,35	R\$ 1.133,75
180	Massa Acrílica 3,600	250	GL	R\$ 42,99	R\$ 10.747,50
181	Massa Acrílica 25 kg	250	LT	R\$ 119,37	R\$ 29.842,50
182	Massa Corrida 3,600	400	GL	R\$ 32,38	R\$ 12.952,00
183	Massa Corrida 25 kg	400	GL	R\$ 100,15	R\$ 40.060,00
184	Paflon IOOw com receptáculo e27	300	UND	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
185	Pá de bico com cabo	50	UN	R\$ 60,93	R\$ 3.046,50
186	Pá quadrada com cabo	10	UN	R\$ 66,85	R\$ 668,50
187	Parafuso com bucha 1/2	800	UN	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
188	Pia Inox 100 x 50	5	UN	R\$ 195,26	R\$ 976,30
189	Pia Inox 120 x 50	10	UN	R\$ 300,63	R\$ 3.006,30
190	Pia Inox 140 x 50	10	UN	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
191	Pia Inox 150 x 50	10	UN	R\$ 368,02	R\$ 3.680,20
192	Plug LR 20mm	300	UN	R\$ 2,32	R\$ 696,00
193	Plug LR 25mm	300	UN	R\$ 2,67	R\$ 801,00
194	Porta compensado lisa 210 x 60	50	UN	R\$ 211,64	R\$ 10.582,00
195	Porta compensado lisa 210 x 80	80	UN	R\$ 225,85	R\$ 18.068,00
196	Porta compensado trab. 210 x 80	50	UN	R\$ 297,11	R\$ 14.855,50
197	Porta compensado trab. 210 x 60	30	UN	R\$ 295,34	R\$ 8.860,20
198	Portão de ferro 200 x 300	5	UN	R\$ 2.515,48	R\$ 12.577,40
199	Portão de ferro 200 x 400	5	UN	R\$ 2.806,06	R\$ 14.030,30
200	Porta de ferro 210 x 60	20	UN	R\$ 486,33	R\$ 9.726,60
201	Porta de ferro 210 x 80	20	UN	R\$ 497,19	R\$ 9.943,80
202	Quadro de distribuição 10 disjuntor	20	UN	R\$ 46,33	R\$ 926,60
203	Quadro de distribuição 4 disjuntores	30	UND	R\$ 28,51	R\$ 855,30
204	Quadro de distribuição 6 disjuntores	20	UN	R\$ 45,99	R\$ 919,80
205	Quadro de distribuição 8 disjuntores	20	UND	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
206	Quadro de distribuição 12 disjuntor	20	UND	R\$ 56,73	R\$ 1.134,60
207	Redução 100 x 50 esgotos	50	UN	R\$ 8,25	R\$ 412,50
208	Registro de esfera 20mm	100	UN	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
209	Registro de esfera 25mm	100	UN	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00
210	Registro de gaveta 1"	20	UN	R\$ 114,95	R\$ 2.299,00
211	Registro de gaveta 60mm	5	UN	R\$ 133,85	R\$ 669,25
212	Registro de gaveta 1/2"	15	UN	R\$ 81,41	R\$ 1.221,15
213	Registro de pressão 1/2"	30	PCT	R\$ 81,01	R\$ 2.430,30
214	Registro de Pressão 3/4"	30	PCT	R\$ 83,38	R\$ 2.501,40
215	Rejunte	600	UN	R\$ 16,56	R\$ 9.936,00
216	Reparo para caixa acoplada universal	50	UN	R\$ 151,39	R\$ 7.569,50
217	Refletor led 50w	100	UND	R\$ 54,76	R\$ 5.476,00
218	Refletor led IOOw	100	UND	R\$ 97,42	R\$ 9.742,00
219	Refletor led 150w	200	UND	R\$ 118,51	R\$ 23.702,00
220	Refletor led 200w	200	UN	R\$ 129,52	R\$ 25.904,00
221	Refletor led 300w	100	UN	R\$ 159,47	R\$ 15.947,00
222	Refletor led 500w	50	UN	R\$ 284,53	R\$ 14.226,50
223	Ripa de madeira	500	MT	R\$ 30,43	R\$ 15.215,00
224	Rolo de lã com suporte 23cm	100	UN	R\$ 32,55	R\$ 3.255,00
225	Serra (segueta)	300	PÇ	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
226	Sifão universal para pia	300	UN	R\$ 18,66	R\$ 5.598,00



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

227	Solvente 5lt	50	UN	R\$ 89,26	R\$ 4.463,00
228	Talhadeira	30	UN	R\$ 29,03	R\$ 870,90
229	Tábua de madeira para uso de diverso	100	M²	R\$ 117,33	R\$ 11.733,00
230	Tê 20mm LL	200	MT	R\$ 1,77	R\$ 354,00
231	Tê esgoto 100mm	60	MT	R\$ 20,20	R\$ 1.212,00
232	Tê esgoto 150mm	45	UN	R\$ 42,28	R\$ 1.902,60
233	Tê esgoto 50mm	30	MT	R\$ 8,24	R\$ 247,20
234	Telha de barro plan	60	MLH	R\$ 1.266,98	R\$ 76.018,80
235	Telha tipo brasilit 110 x 244	200	UN	R\$ 104,65	R\$ 20.930,00
236	Telha tipo brasilit 244 x 50	300	UN	R\$ 72,88	R\$ 21.864,00
237	Tijolo 8 furos	60	MLH	R\$ 1.296,04	R\$ 77.762,40
238	Tinta acrílica 3,600 Lux	100	GL	R\$ 122,26	R\$ 12.226,00
239	Tinta acrílica a base d'água 18lt	250	UN	R\$ 227,48	R\$ 56.870,00
240	Tinta acrílica semibrilho 18lt	100	UN	R\$ 338,19	R\$ 33.819,00
241	Tinta acrílica semibrilho 3,600	50	GL	R\$ 203,07	R\$ 10.153,50
242	Tinta esmalte sintético 3,600	200	GL	R\$ 161,85	R\$ 32.370,00
243	Tinta esmalte sintético 900ml	200	UN	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
244	Tomada conjugada	200	UND	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
245	Tomada simples	250	UND	R\$ 13,02	R\$ 3.255,00
246	Torneira plástico simples	200	UN	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
247	Torneira bica móvel lavatório abs	40	UN	R\$ 64,04	R\$ 2.561,60
248	Torneira bica móvel lavat. Metal	30	UN	R\$ 137,62	R\$ 4.128,60
249	Treliça ferro 1/4x6m	300	PÇ	R\$ 62,27	R\$ 18.681,00
250	Treliça ferro 3/8x6m	300	PÇ	R\$ 75,36	R\$ 22.608,00
251	Treliça ferro 5/16x6m	300	PÇ	R\$ 109,00	R\$ 32.700,00
252	Trena de fibra 50m	25	UN	R\$ 57,13	R\$ 1.428,25
253	Vaso com caixa acoplado	30	UN	R\$ 326,60	R\$ 9.798,00
254	Vaso convencional simples	75	UN	R\$ 207,39	R\$ 15.554,25
255	Veda rosca 50m	150	BR	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50
256	Verniz 3,600ml	50	BR	R\$ 128,41	R\$ 6.420,50
257	Vigota 6x12	1000	BR	R\$ 53,33	R\$ 53.330,00
258	Zinco 100cm	120	BR	R\$ 115,79	R\$ 13.894,80
259	Zinco 50cm	120	BR	R\$ 59,17	R\$ 7.100,40
260	Zinco 60cm	120	BR	R\$ 76,85	R\$ 9.222,00
261	Zinco 80cm	120	BR	R\$ 79,69	R\$ 9.562,80
262	Eletroduto rígido 1/2 preto	100	BR	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
263	Eletroduto rígido 3/4 preto	100	UND	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
264	Eletroduto rígido 1	80	UND	R\$ 24,54	R\$ 1.963,20
265	Eletroduto rígido 1.1/4	80	BR	R\$ 38,43	R\$ 3.074,40
266	Mangueira preta 1/2x2mm	2000	MT	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
267	Mangueira preta 3/4x2mm	2000	MT	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
268	Mangueira preta 1"x2mm	1500	MT	R\$ 4,69	R\$ 7.035,00
269	Madeirite 110 x 200 x10mm	60	UM	R\$ 128,14	R\$ 7.688,40
270	Gesso Para Construção Revestimento De Parede	4000	KG	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
271	Gesso cola	4000	KG	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
272	Selador acrílico 15L	200	GL	R\$ 162,39	R\$ 32.478,00
273	Massa acrílica 20kg	200	UN	R\$ 155,83	R\$ 31.166,00
274	Massa corrida 25kg	200	UN	R\$ 121,17	R\$ 24.234,00



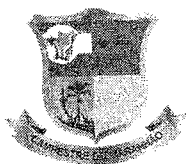
275	Fechadura janela de correr	50	UND	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
276	ENGATE FLEX	200	UND	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
277	FITA ZEBRADA	300	UND	R\$ 29,41	R\$ 8.823,00
278	ADESIVO PLAST 75GR	200	UND	R\$ 13,12	R\$ 2.624,00
279	THINNER 900ML	200	UND	R\$ 25,42	R\$ 5.084,00
280	Portal de madeira	50	UND	R\$ 158,25	R\$ 7.912,50
281	PREGO 15X15	50	UND	R\$ 25,24	R\$ 1.262,00
282	PREGO 17X21	50	UND	R\$ 25,64	R\$ 1.282,00
283	PREGO 17X27	50	UND	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50
284	PREGO 19X36	50	UND	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
285	PREGO 19X42	50	UND	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50
286	LIMA	100	UND	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
287	Quadro de Distribuição 16 Disjuntores	20	UN	R\$ 211,85	R\$ 4.237,00
288	Disjuntor Diferencial 30mA	50	UN	R\$ 90,06	R\$ 4.503,00
289	FORRO PVC 4M 200X4MM	600	MT	R\$ 35,32	R\$ 21.192,00
290	Rodapé de PVC	1000	MT	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
291	Tinta Anti-Mofo	100	LT	R\$ 125,48	R\$ 12.548,00
292	Betoneira 400L	5	UN	R\$ 3.900,23	R\$ 19.501,15
293	Compactador de Solo	2	UN	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00
294	Serra Circular	5	UN	R\$ 936,77	R\$ 4.683,85
295	Furadeira de Impacto	10	UN	R\$ 760,87	R\$ 7.608,70
296	Nível a Laser	5	UN	R\$ 698,56	R\$ 3.492,80
297	Perfil de Aço 6m	200	MT	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00
298	Chapa de Aço 2mm	100	M²	R\$ 181,88	R\$ 18.188,00
299	Parafuso Estrutural	1000	UN	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
300	Eletrodo para Solda	500	UN	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
301	Brita nº 1 (AMPLA CONCORRENCIA)	375	M³	R\$ 210,99	R\$ 79.121,25
302	Brita nº 1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	125	M³	R\$ 210,99	R\$ 26.373,75
303	Cadeado de Segurança	100	UN	R\$ 52,76	R\$ 5.276,00
304	Vidro Temperado 8mm	200	M²	R\$ 265,01	R\$ 53.002,00
305	Porta de Madeira Maciça	50	UN	R\$ 560,66	R\$ 28.033,00
306	Manilha de 100x60 (AMPLA CONCORRENCIA)	225	UN	R\$ 401,31	R\$ 90.294,75
307	Manilha de 100x60 (EXCLUSIVO ME/EPP)	75	UN	R\$ 401,31	R\$ 30.098,25
308	Manilha de 100x80 (AMPLA CONCORRENCIA)	225	UN	R\$ 345,99	R\$ 77.847,75
309	Manilha de 100x80 (EXCLUSIVO ME/EPP)	75	UN	R\$ 345,99	R\$ 25.949,25
310	Manilha de 100x100 (AMPLA CONCORRENCIA)	225	UN	R\$ 388,68	R\$ 87.453,00
311	Manilha de 100x100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	75	UN	R\$ 388,68	R\$ 29.151,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 4.340.653,43

1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1A proponente deverá fornecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

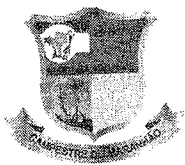
5.2Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas.

5.4O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.5A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.6A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal.



5.7 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

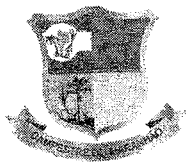
6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 416/2023);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do



contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

10



Termo de Referência e na proposta.

7.2O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de



prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

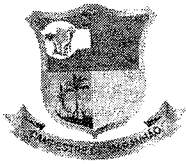
Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.



7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.30 regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

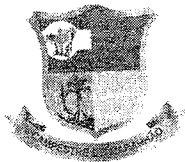
8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

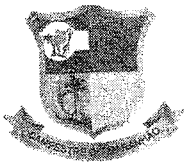
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



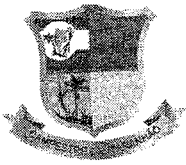
- 8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1O custo estimado total da contratação é de XX, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

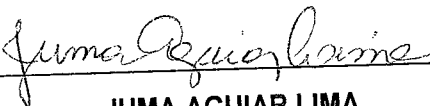


- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campestre do Maranhão - MA, 02 de abril de 2025.



JUMA AGUIAR LIMA

Secretário Municipal de Administração